

Proposta n.º 127/2023 – Administração Autárquica

Assunto: Proposta de Aprovação de Orçamento, Opções do Plano e Plano de Atividades para o ano de 2024

Considerando que:

- a) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à junta de freguesia “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões”;
- b) A elaboração do projeto de orçamento para o ano 2024 foi preparada nos termos da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que aprova a Lei do Enquadramento Orçamental, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e demais legislações em vigor;
- c) De acordo com a Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que aprova Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a alínea a), n.º 2, do artigo 6.º menciona que “a autonomia financeira das autarquias locais assenta, nomeadamente, nos seguintes poderes dos seus órgãos: Elaborar, aprovar e modificar as opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais, bem como elaborar e aprovar os correspondentes documentos de prestação de contas”;
- d) De acordo com n.º 2 do artigo 11.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, que aprova o regime jurídico das autarquias locais, “A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na primeira sessão e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na quarta sessão, salvo o disposto no artigo 61.º”;

Face ao exposto, dando cumprimento à alínea a), n.º 1 do artigo 9.º “Compete à assembleia de freguesia, sob proposta da junta de freguesia aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as suas revisões”, submete-se para aprovação da Assembleia de Freguesia o orçamento e as opções do plano para o ano de 2024, no montante de 5.595.677,21 € (cinco milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscientos e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos).

Lisboa, 30 de novembro de 2023

O Órgão Executivo:



